



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
PORTARIA Nº 456/2017-TJMA

Dispõe sobre a criação e nomeação do grupo de trabalho concernente ao Programa de imposição de Monitoração Eletrônica desenvolvido/executado pela Unidade de Monitoramento, Acompanhamento e Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF.

O COORDENADOR-GERAL DA UNIDADE DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9.551 de 4 de janeiro de 2012, e

Considerando a Lei Estadual nº. 9551, de 4 de janeiro de 2012, que criou a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, notadamente em seu art. 1º§ 1º, XII, que ressalta a necessidade de patrocínio de estudos, pesquisas e a formação de base de dados visando a realização de projetos, programas e ações direcionadas à melhoria do sistema carcerário;

Considerando o art. 1º §º, XIV, da lei supracitada que visa dentre as atribuições da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário contribuir para a construção de políticas públicas no âmbito do Sistema Criminal e Penitenciário;

Considerando a 2ª Reunião do Grupo de Monitoramento Carcerário, realizada em 06.03.2017, tendo como tema “Minuta de Regulamentação da Tornozeleira Eletrônica” no âmbito do Estado do Maranhão” que, resultou em uma Comissão formada por vários órgãos tencionando elaborar um normatização conjunta;

Considerando, por fim, o Pacto Estadual para Instituição de Política de Alternativas Penais e Criação de Câmara de Apoio à aplicação de Alternativas Penais, instituído pelo Comitê Gestor de ações integradas para combater a Crise no Sistema Penitenciário Estadual,

resolve:

Art. 1º Criar no âmbito da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário o Grupo de Trabalho para implantar, auxiliar e regulamentar a utilização da tornozeleira eletrônica, com atribuição específica de disciplinar a imposição da monitoração eletrônica de pessoas no âmbito do Estado do Maranhão, que será composto pelos seguintes membros:

I –Edimar Fernando Mendonça de Sousa, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Execuções Penais da Comarca de São Luís e Coordenador-Geral Substituto ;

II – Ariston Chagas Apoliano Júnior, Coordenador Executivo da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF;

III – Julyana Val de Oliveira Garcia, Analista Judiciário-Direito da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário;

IV - José Cláudio Cabral Marques, Promotor de Justiça, Coordenador do CAOP-MPMA;

V – Márcia Moura Maira, Promotora de Justiça, Coordenadora Adjunta CAOP;

VI - Bruno Dixon de Almeida Maciel, Defensor Público Estadual, Coordenador do Núcleo de Execução Penal - NPE /DPE-MA;

VII – Maymone Barra Lima, Delegado de Polícia, Chefe do Setor de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão - SSPMA;

VIII- Murilo de Andrade Oliveira, Secretário de Estado de Administração Penitenciária(SEAP)

IX- Rafael Silva e Silva, Gestor de Administração e Inovação Penitenciária da SEAP.

Parágrafo único. Os membros acima nomeados serão corresponsáveis pelas ações desenvolvidas no programa subscrito e terão como objetivo analisar, discutir, propor soluções e procedimentos que serão incorporados em ato normativo específico, a fim de possibilitar no âmbito do Estado do Maranhão a aplicabilidade da monitoração eletrônica em casos específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 06 de junho de 2017

DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Coordenador-Geral da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização
do Sistema Carcerário